

N.º 1
2015

Boletim histórico



AH.SCMA

Resolução dos teólogos da Companhia de Jesus sobre os bens que se davam às Merceiras, conforme determinou a Infanta D. Beatriz

6 e 7 de Novembro de 1670

A.H.S.C.M.A. *Papéis vários. Tomo I L. 31, fl. 32-33v.*

(Fl. 32)

Proposta resolvida por teólogos da Companhia de Jesus sobre aplicar-se para a Fábrica desta Santa Casa o que se dava às Merceiras, que mandou houvesse a Senhora Infanta D.

Proposta

A Misericórdia da Vila de Almada está de posse de umas fazendas anexas ao Hospital de S. Lázaro, de que é a dita Casa administradora; e foi instituído pela Sr.^a Infante Dona Beatriz, mãe d'El Rei D. Manuel e dispõem em seu *Compromisso*, que estes tais bens, e rendas se distribuam com *lázaros*, para o que fez um Hospital, e em muitos anos os houve nele. Ordenou mais a dita Infante, que a Câmara da dita Vila administrasse estas fazendas, o que fez por muitos anos e depois por parecer mais conveniente passou esta administração à Casa da Misericórdia, como hoje a tem. Desta fazenda há três mercearias, as quais pelo capítulo do Tombo das fazendas da Infante se ordena, que estas sejam providas em *lázaros*, e se não os houver, que se gaste a renda na Fábrica da Casa o seu rendimento, como dispõe a Instituidora.

Estas mercearias estão providas hoje em 3 mulheres, as quais também não têm as qualidades, que o *Compromisso da Misericórdia* dispõe no Cap.^o 24 porque é ordenando, que as Merceiras tenham ao menos 50 anos de idade, e elas a não têm com muita parte; dispõe, que sejam viúvas, ou que nunca casassem, e alguma é casada. Dispõe, que não sejam aleijadas, para que possam ir rezar as obrigações da mercearia à igreja, e estas nunca lá foram. E as folhas 12 do *Compromisso* d'El Rei D. Manuel diz, que não havendo *Lázaros*, se darão as Mercearias aos homens da terra que caíssem de suas honras com muita pobreza.

Suposto tudo isto, se pergunta o que se deve fazer destas Mercearias, se hão-de ficar da maneira que estão providas ou se por não haver *Lázaros*, há-de ficar a dita renda à Casa da Misericórdia, como diz o *Tombo da Infante*.

Resposta

A última vontade é a regra, e a lei infalível que se há-de guardar nos testamentos e nos Compromissos. A Senhora Infante D. Beatriz deixou aquelas fazendas para lázaros, em defeito de lázaros, que ficassem para Fábrica da Misericórdia. Onde se segue, que enquanto se não mostrar que houve dispensação, ou interpretação, ou licença de [(?)], para estas rendas, em lugar dos Lázaros, (...), se deve dar à Misericórdia para a sua fábrica, a qual Casa a não pode [tirar] para a dar a merceeiras, por mais que Dom Manuel diga, que não havendo lázaros, se deem aos homens da terra, que descaíssem de suas honras, porque, além de que o dito Senhor Rei não mostra o poder que tinha, para fazer a tal mudança, diz ele mesmo no Cap. 24 do Compromisso da Casa da Misericórdia, que se reporta a tudo o ordenado na instituição e compromisso da dita Sr.^a Infante.

Quanto às que hoje ali são merceeiras, está claro que totalmente estão ali, não só contra a vontade da Sr.^a Infante instituidora, mas também contra as ordens e disposição que depois fez a Misericórdia, e assim para poderem comer aquela esmola lhe busquem remédio, ou lhe deem outra os que ali as admitiram, e farão nisto obra de misericórdia, que quanto é dar-lhe o que é dos lázaros, ou da fábrica do Hospital, não podem em consciência justa supra dita. Lisboa na Casa de São Roque da Companhia de Jesus, 6 de Novembro, de 670.

(...)

Sou do mesmo parecer pelos mesmos princípios da R. P. M. consultantes vistos os seus fundamentos, e documentos do ponto; e vem se dar o que se dá a quem se dá se comete injustiça com capa de misericórdia; salvo se da fábrica da casa dela sobeja alguma cousa, porque desta bem se poderá fazer a tal esmola. Lisboa São Roque a 6 de Novembro de 670.

Sr. C. Manuel D' Andrade.

O caso proposto está resoluto perfeitamente pelo R. P. M. consultante: e assim me conformo com seu parecer. S. Roque a 7 de Novembro de 670

Mercearias: nome que deriva da palavra mercês, ou seja, graças, favores benéficos. As primeiras Mercearias foram fundadas no séc. XIV pelo rei D. Afonso IV e pela rainha D. Beatriz. Eram uma instituição pública beneficente, exclusivamente destinada a acolher pessoas de bons costumes, de boa fama e de boa condição mas caídas na pobreza e geralmente idosos, nunca com menos de cinquenta anos.

Muitas mercearias teriam funcionado como anexos de albergarias, hospitais ou até gafarias, como é o caso da Gafaria de S. Lázaro em Cacilhas. Em troca da assistência que lhes era prestada, as merceeiras ficavam obrigados a assistir diariamente a uma missa e a rezar pela alma dos seus benfeitores. Foram encerradas em 1834, com a extinção das Ordens Religiosas. (Vide, Mercearias. In: Dicionário de História de Portugal, Dir. Joel Serrão, Vol. IV. 1981).

Hospital de S. Lázaro: refere-se à Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas.

Lázaros: gafos ou leprosos. Todos os que padeciam de lepra ou outras doenças de pele, como a sífilis e que eram desconhecias à época.

Compromisso da Misericórdia: refere-se ao *Compromisso da Misericórdia de Almada de 1639*, onde o Capítulo 24.º *De como se ande prover as mercearias nas pessoas que as pedem*, diz o seguinte:

As mulheres que houverem de ser admitidas às mercearias que a mesa da Misericórdia dá e prove, terão as qualidades e condições seguintes: serão mulheres pobres, e viúvas ou que não casassem, de idade de cinquenta anos pelo menos, de boa fama, virtuosas, e honradas. E as que mais o forem, precederão as que o não forem tanto. E estas declarações se entenderão quando os instituidores das ditas mercearias não guardarem expressamente o contrário. E os Irmãos informadores guardarão também no tirar das informações a ordem que fica dada no capítulo atrás das pessoas que pedem visita; advertindo também, que não sejam mulheres doentes, ou aleijadas de modo que não possam ir em pessoa as Igrejas cumprir com sua obrigação onde as ditas mercearias estão situadas.

E nas mercearias, que esta Casa provém hoje, se guardará a instituição e compromisso da senhora Dona Brites, que está em o cartório desta Casa, e assim nos mais bens da Albergaria de Nossa Senhora, que também está o compromisso no dito cartório.

Tombo da Infante: refere-se ao Tombo e Compromisso da Gafaria de S. Lázaro, de 1504.

Documento transcrito do original com a grafia, pontuação e expressões atualizadas.

Arquivo Histórico

Costas do Cão
2825-045 Caparica

Tel.: 21 011 39 20

Fax: 21 011 39 29

E-mail:

arquivo.hist@scma.pt